



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM
DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Rua Santos Dumont, 745 – Sala 3-B – Centro – CEP 89.900-000

São Miguel do Oeste – SC - CNPJ: 02.422.706/0001-77

Site: www.culturacomunitaria.com.br

E-mail: radioculturacomunitaria105.9@gmail.com

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Francisco José Petry, brasileiro, casado, eletricitário aposentado, nascido em 19/02/1956, portador do RG 462.077, SSP/SC e CPF 296.216.079-49, telefone nº 49 98418 4089, e-mail: petryfranciscojose@gmail.com residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, 420, Casa, Bairro Salete, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, na qualidade de presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste, requero ao Excelentíssimo Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- (X) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (X) declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por seu presidente;
- (X) ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
- (X) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- (X) declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;

(X) relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido;

(X) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o senhor Francisco José Petry, inscrito no CPF sob o nº 296.216.079-49, telefone nº 49 98418 4089, e-mail: petryfranciscojose@gmail.com realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

São Miguel do Oeste, SC, 28 de julho de 2025.

Francisco José Petry
Presidente da Associação Rádio Cultura
Comunitária FM de São Miguel do Oeste